



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Avenida: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-115  
CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

---

**LEI MUNICIPAL Nº 483/19, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

**Autógrafo nº 462 de 24/05/2019.**

**“Institui a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios no âmbito do município de Itapirapuã Paulista.”**

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CÉSAR,**

Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista - SP,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída no município de Itapirapuã Paulista, a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, vinculada à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Compete à Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, agir na prevenção e combate contra incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em órgãos públicos e em áreas públicas ou privadas.

Parágrafo Único - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio atuará, **ainda na capacitação de servidores municipais** visando à prevenção e combate a incêndio, bem como ministrando palestras sobre educação e segurança em escolas, entidades e empresas.

Art.3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapirapuã Paulista, 19 de Junho de 2019.

João Batista de Almeida Cesar  
Prefeito Municipal